



Lei Municipal nº 242

Praia Norte/TO, 19 de dezembro de 2023

“Estima a Receita e Despesas do Orçamento Anual do Município de Praia Norte/TO, para o exercício financeiro de 2024”.

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 56.414.562,58 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000.402,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.587,49
RECEITA PATRIMONIAL	85.118,95
RECEITA SERVIÇOS	6.112,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.185.968,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.635,63
SUB-TOTAL	44.623.825,58
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



TÍTULOS	TOTAL
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.790.737,00
SUB-TOTAL	11.790.737,00
TOTAL GERAL	56.414.562,58

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 56.414.562,58 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 56.414.562,58 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.163.671,27		1.163.671,27
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E	470.800,00		470.800,00
FUNDEB	21.129.290,00		21.129.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.013.876,62		2.013.876,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.973.068,50		17.973.068,50
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	242.414,11		242.414,11
GABINETE DO PREFEITO	603.748,74		603.748,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.095,45		6.095,45
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	112.702,96		112.702,96
SECRETARIA MUN DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	290.996,67		290.996,67
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	1.932.781,03		1.932.781,03
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	647.753,92		647.753,92



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.199.226,01		2.199.226,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.167.040,50		3.167.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.915.694,70		1.915.694,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	1.058.132,24		1.058.132,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	840.866,96		840.866,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	646.402,90		646.402,90
TOTAL GERAL	56.414.562,58	0,00	56.414.562,58

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	470.800,00		470.800,00
ADMINISTRAÇÃO	4.510.225,89		4.510.225,89
AGRICULTURA	524.703,92		524.703,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.013.876,62		2.013.876,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	455.258,89		455.258,89
CULTURA	325.458,11		325.458,11
DESPORTO E LAZER	251.892,92		251.892,92
EDUCAÇÃO	24.296.330,50		24.296.330,50
ENCARGOS ESPECIAIS	209.688,93		209.688,93
ENERGIA	174.987,00		174.987,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.114.574,89		1.114.574,89
HABITAÇÃO	80.322,33		80.322,33
INDÚSTRIA	9.143,16		9.143,16
LEGISLATIVA	1.163.671,27		1.163.671,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.095,45		6.095,45
SANEAMENTO	185.971,46		185.971,46
SAÚDE	17.973.068,50		17.973.068,50
SEGURANÇA PÚBLICA	7.381,14		7.381,14
TRANSPORTE	963.916,96		963.916,96
URBANISMO	1.677.194,64		1.677.194,64
TOTAL GERAL	56.414.562,58	0,00	56.414.562,58

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.163.671,27
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	470.800,00
FUNDEB	21.129.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.013.876,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.973.068,50
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	242.414,11
GABINETE DO PREFEITO	603.748,74



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.095,45
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	112.702,96
SECRETARIA MUN DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	290.996,67
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	1.932.781,03
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	647.753,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.199.226,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.167.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.915.694,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.058.132,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	840.866,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	646.402,90
TOTAL GERAL	56.414.562,58

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- Reserva de Contingência;
- Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo;
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Pagar precatórios judiciais conforme decisões da justiça, observando os limites e disponibilidade financeira.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, 19 de dezembro de 2023

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal